



OF. OAB-MT/GP Nº 043/2021
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador José Zuquim Nogueira

Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Excelentíssimo,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE MATO GROSSO**, por meio de seu Presidente que esta
subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Foi pauta do Colégio de Presidentes de Subseções da
OAB/MT realizado no dia 05 de fevereiro do corrente ano, o atendimento nas
varas e gabinetes e a reclamação foi generalizada quanto à dificuldade, para
não dizer a total impossibilidade de acesso aos servidores das Varas e
Gabinetes em todas a Comarcas.

Excelência, tal situação põe em risco a prestação
jurisdicional e ainda obstaculiza o exercício da advocacia, ferindo de morte as
prerrogativas da advocacia elencadas no artigo 7º da Lei 8.906/94.

Embora essa Egrégia Corregedoria, tenha expedido
Ofício Circular nº 9/2021-CGJ em 02/02/2021, no sentido de que todos
envidassem maiores esforços, dando maior atenção as solicitações realizadas

Avenida Mário Cardí, s/n – CPA – CEP: 78050-970 – Cuiabá - MT - Tel.: (65) 3613-0901
Site: <http://www.oabmt.org.br> – e-mail: presidencia@oabmt.org.br



pelos advogados via e-mail, bem como realizar atendimento de forma virtual, é necessário padronizar os canais de acesso aos servidores e juízes de todo Estado.

Não é demais lembrar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já se posicionou seja através de decisões ou por atos normativos, de que os magistrados devem promover atendimento virtual aos advogados, vejamos:

“...Ante todo o exposto, nesta análise preambular dos autos, própria deste nível de cognição da matéria, com supedâneo nos fundamentos acima alinhavados, entendo presentes os requisitos autorizadores da medida de urgência pleiteada, razão pela qual defiro o pedido de liminar para determinar ao eminente Desembargador Sansão Batista Saldanha que passe a atender virtualmente por meio de videoconferência – podendo adotar para tanto o modelo divulgado pelo TJRO ou a plataforma disponibilizada gratuitamente por este Conselho Nacional - os membros da Advocacia que apresentem pedido nesse sentido até final decisão deste procedimento. Intime-se, com urgência, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, bem como o próprio magistrado requerido para efetivo cumprimento dessa decisão...” (Pedido de Providencias nº 0008757-12.2020.2.00.0000 – CNJ – Requerente OAB/RO - Conselheiro André Godinho Relator 03/11/2020 – fonte: www.cnj.jus.br) – grifos nossos



Resolução CNJ nº 313/2020:

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Cada unidade judiciária deverá manter canal de atendimento remoto, a ser amplamente divulgado pelos tribunais.

§ 2º Não logrado atendimento na forma do parágrafo primeiro, os tribunais providenciarão meios para atender, presencialmente, advogados, públicos e privados, membros do Ministério Público e polícia judiciária, durante o expediente forense. (grifos nossos)

Portanto para garantir o acesso à justiça, dar maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional, é urgente **a necessidade de que todas as Varas coloquem a disposição e divulguem, tanto contato de e-mail, celular/whatsapp dos servidores e juízes, bem como que os magistrados, assessores e gestores atendam diretamente o advogado (a) por meio virtual.**

Outro item da pauta, se trata do controle de jornada e produtividade dos juízes e servidores, nesse período que estão trabalhando internamente e/ou no sistema de teletrabalho.

Por fim, mesmo a advocacia tendo contribuído com a digitalização dos processos, a reclamação ainda persiste especialmente nas



comarcas do interior, de que os processos foram digitalizados e inseridos no PEA e transcorridos meses, ainda não foram migrados para o PJE.

Diante das considerações acima, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso, requer a Vossa Excelência:

1) Seja determinado que todas as Varas disponibilizem e divulguem contato de e-mail, de celular/whatsapp, dos servidores e juízes, bem como que os magistrados, assessores e gestores atendam diretamente o advogado (a) por meio virtual;

2) Que seja informado como está sendo feito o controle de jornada e produtividade dos juízes, servidores inclusive oficiais de justiça no período de pandemia;

3) Seja determinado que os processos digitalizados e devidamente inseridos no PEA, sejam migrados imediatamente para o PJE, designando, se for o caso, uma força tarefa para tal.

Certos de que V.Exa. dispensará a especial atenção que a matéria requer, manifestamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT

Avenida Mário Cardi, s/n – CPA – CEP: 78050-970 – Cuiabá - MT - Tel.: (65) 3613-0901

Site: <http://www.oabmt.org.br> – e-mail: presidencia@oabmt.org.br

Página 4 de 4